



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, nº72—CEP 59808-000 — ☎ Telefax.398-0020-C. G. C. 01.613.858/0001 - 94
pmsp@brisanet.com.br



LEI N.º 144/2005

**Reconhece de utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS”
e dá outras providências.**

O prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS”,
CNPJ: 04.416.753/0001 – 33, com sede á rua Eugênio Costa, 37 – Centro – Serrinha dos Pintos - RN

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, 21 de março de 2005.

Francisco das Chagas de Freitas
Prefeito Municipal